

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 008/2021**

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante/MS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS com vistas à contratação de profissionais para o exercício de atividades do âmbito municipal, visando compor o quadro de pessoal da Prefeitura de Rio Brilhante/MS. Para a contratação dos profissionais serão observadas as Leis Municipais que dispõem sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como, as normas dispostas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são de responsabilidade do Secretário Municipal de Administração juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho das funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro constante do item 02 deste Edital.

1.3 O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do Município de Rio Brilhante/MS.

1.4 Toda menção ao horário neste Edital terá como referência o horário local do Município de Rio Brilhante/MS.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Processo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, Fisioterapia e Centro de Saúde, conforme a necessidade, para cada função com conformidade as especificações deste edital, para atendimento da demanda emergencial da Secretaria Municipal de Saúde.

Número de Vagas	Cargo	Escolaridade	Descrição
05 (cinco) vagas	Médico Clínico Geral	Curso Superior completo na Área de medicina com especialidade de clínica medica e Registro no respectivo Conselho.	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Executar outras atividades correlatas.
02 (duas)	Odontólogo	Curso Superior completo na Área de odontologia e Registro no respectivo Conselho.	Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação

			<p>Permanente do THD, ACD e ESF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.</p>
02 (duas) vagas	Fisioterapeuta	<p>Curso Superior completo na Área de fisioterapia e Registro no respectivo Conselho.</p>	<p>Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional, sendo está, um processo pelo qual, através de metodologias e técnicas fisioterapêuticas, são analisados e estudados os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e no seu funcionamento, com a finalidade de detetar e paramentar as alterações apresentadas, considerados os desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade, prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional as técnicas próprias da Fisioterapia, qualificando-as e quantificando-as, dar ordenação ao processo terapêutico baseando-se nas técnicas fisioterapêuticas indicadas; induzir o processo terapêutico no paciente; Dar altas nos serviços de Fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade dessas práticas terapêuticas; Exercer outras atividades correlatas.</p>
02 (duas) vagas	Psicólogo	<p>Curso Superior completo na Área de psicologia e Registro no respectivo Conselho.</p>	<p>Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; Articular-se com profissionais do Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; Reunir informações a respeito de pacientes, levando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de</p>

			enfermidades; Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo; Realizar anamnese com pais responsáveis; Executar outras atividades correlatas.
02 (duas) vagas	Assistente administrativo	Ensino médio completo	jurisprudência sobre matéria de natureza administrativa para fundamentar análise, conferência e instrução de processos na área de sua atuação; Assistência técnica em questões que envolvam matéria de natureza administrativa, analisando, emitindo informações e pareceres; Desenvolvimento de trabalhos de natureza técnica, relacionados à elaboração e implementação de planos, programas e projetos; Elaboração e interpretação de fluxogramas, organogramas, esquemas, tabelas, gráficos e outros instrumentos; Elaboração e atualização de normas e procedimentos; Redação de documentos diversos; Trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação; Atendimento ao público interno e externo; Conferência de documentos diversos; organização de documentos, utilizando técnicas e procedimentos apropriados; Realização de atividades voltadas para a administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, desenvolvimento organizacional; Executar outras tarefas correlatas.
04 (quatro) vagas	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental completo	Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da unidade em que estão lotados, bem como, o serviço de entrega e recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas. Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso. Executar as atividades de copa na preparação do café e chá e sua distribuição nas salas. Auxiliar na remoção dos móveis e equipamentos. Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais). Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como, receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais. Requisitar material de limpeza e controlar o seu consumo. Reabastecer os banheiros com papel higiênico.

			toalhas, sabonetes. Executar o tratamento de descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho. Outras atividades correlatas.
03 (três) vagas	Auxiliar de Consultório Odontológico	Ensino medio completo e curso completo técnico em Saúde Bucal	Orientar pacientes sobre higiene bucal; Marcar consultas e preparar o paciente para o atendimento; Manter em ordem arquivo e fichário; Revelar e montar radiografias intra-orais; Auxiliar no atendimento ao paciente; Instrumentar o odontólogo e o técnico em higiene bucal, junto a cadeira operatória; Manipular materiais restauradores; Colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas humanitárias; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas.
03 (três) vagas	Agente Comunitário de Saúde	Ensino medio completo	Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar áreas de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de atenção básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre as situações das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da

			saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atribuições correlatas.
--	--	--	--

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação é respaldada pelo Inc. IX, do Art. 37 da Constituição Federal e pelas Leis Municipais pertinentes como a Lei Complementar n. 1676 de 05 de outubro de 2011.

3.2 As contratações são por excepcional interesse público e terão o prazo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 O salário do contrato é mensal, conforme estabelecido no item 5 deste edital.

4.2 O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

4.3 O regime de trabalho será de acordo com as Leis Municipais pertinentes.

5. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

5.1. Os aprovados, fora do número de vagas acima referido, constituirão quadro de reserva, para as futuras contratações.

Cargo	Médico Clínico Geral
Número de vagas	05 (cinco) vagas
Carga horária semanal	40 (quarenta) horas/semanais
Vencimento	R\$ 19.156,03 (dezenove mil cento e cinquanta e seis reais e três centavos)

Cargo	Odontólogo
Número de vagas	02 (duas) vagas
Carga horária semanal	40 (quarenta) horas/semanais
Vencimento	R\$ 6.736,86 (seis mil reais setecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos)

Cargo	Fisioterapeuta
Número de vagas	01 (uma) vaga
Carga horária semanal	20 (vinte) horas/semanais
Vencimento	R\$ 3.368,44 (três mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Cargo	Fisioterapeuta
Número de vagas	01 (uma) vaga
Carga horária semanal	40 (quarenta) horas/semanais
Vencimento	R\$ 6.736,86 (seis mil setessentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos)

Cargo	Psicólogo
Número de vagas	02 (duas) vagas
Carga horária semanal	40 (quarenta) horas/semanais
Vencimento	R\$ 6.736,86 (seis mil setessentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos)

Cargo	Assistente Administrativo
Número de vagas	02 (duas) vagas
Carga horária semanal	40 (quarenta) horas/semanais
Vencimento	R\$ 1.946,28 (um mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos)

Cargo	Auxiliar de Serviços Gerais
Número de vagas	04 (quatro) vagas
Carga horária semanal	40 (quarenta) horas/semanais
Vencimento	R\$ 1.051,71 (um mil e cinquenta e um reais e setenta e um centavos)

Cargo	Auxiliar de Consultório Odontológico
Número de vagas	03 (três) vagas
Carga horária semanal	40 (quarenta) horas/semanais
Vencimento	R\$ 1.946,28 (um mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos)

Cargo	Agente Comunitário de Saúde
Número de vagas	03 (três) vagas
Carga horária semanal	40 (quarenta) horas/semanais
Vencimento	R\$ 1.459,66 (um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

6. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se, o candidato deverá:

6.1.1 Ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, art. 12, da Constituição Federal;

6.1.2 estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.1.3 estar em dia com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

6.1.4 ter, a data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;

6.1.5 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

6.1.6 ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

6.1.7 inscrever-se pessoalmente ou por procuração.

6.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

6.3 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

6.3.1 cópia do documento de identidade;

6.3.2 cópia do CPF;

6.3.3 cópia do comprovante de residência atualizado;

6.3.4 Comprovante de tempo de serviço no cargo de inscrição:

6.3.4.1. A comprovação do tempo de serviço para a classificação se dará no ato da inscrição, devendo o candidato anexar com a ficha de inscrição, conforme o caso do candidato:

a) Certidão de Tempo de Serviço ou Atestado de Tempo de Serviço que cite o nome do candidato, o órgão emissor da declaração, o cargo exercido, o tempo de serviço prestado ou o período, assinada pelo emitente, emitida pelo empregador, que devem ser anexadas com a ficha de inscrição.

b) Cópias legíveis do registro dos contratos na Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS que citem o cargo, a data de admissão e de demissão (se for o caso) e da página de identificação da Carteira de Trabalho que devem ser anexadas com a ficha de inscrição.

6.3.5 Comprovante de Escolaridade;

6.3.6 Comprovante de Aperfeiçoamento;

6.3.7. Ficha de inscrição Anexo I.

6.4 As inscrições serão realizadas somente via presencial, obedecendo as regras de Biossegurança, no **dia 13 de outubro de 2021, das 07h00 às 11h00 e das 13h as 16h, na Secretaria Municipal de Saúde**, situado na **Rua Athayde Nogueira, 989, Centro Rio Brilhante – MS;**

7. DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

7.1 As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes candidatos 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior daquelas iguais ou superiores a tal valor. (§2 do art. 7º da Lei Municipal nº 1047/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Rio Brilhante – MS).

7.2 A participação se dará em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e localização das provas, se houver.

7.3 A contratação obedecerá à ordem de classificação:

7.4 Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

7.5 O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, a deficiência de que é portador, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.

7.6 O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para exercício da função.

7.7 O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá fazê-lo no ato da inscrição, garantindo, assim, o preparo das condições adequadas para sua participação no Processo Seletivo Simplificado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

8.1 Os cargos previstos neste edital terão como critério de seleção através de classificação duas Etapas: Análise de currículo (1º Etapa) e Entrevista técnica (2º Etapa).

8.2 A classificação final dos candidatos, para cada cargo, será feita em ordem decrescente de pontos.

8.3 Pontuações por titularidade – Análise de Currículo (1º Etapa):

8.3.1. Nenhuma titularidade: 0 (zero) pontos

Graduação (nos cargos que não são exigido graduação)	01 ponto
Especialização/Pós Graduação	01 (um) ponto (por certificado) . Máximo 02 - pontos.
Curso de Aperfeiçoamento Validade nos últimos 05 (cinco) anos	Cursos de aperfeiçoamento/atualização relacionados à área de interesse, com carga horária mínimo de 16 horas e máxima de 36 horas por cada curso, sendo exigida a comprovação por meio de certificado: 01 (um) ponto por certificado. Máximo 5 (cinco) pontos
Curso de Aperfeiçoamento Validade nos últimos 05 (cinco) anos	Cursos de aperfeiçoamento/atualização relacionados à área de interesse, com carga horária maior de 36 (trinta e seis) horas por cada curso, sendo exigida a comprovação por meio de certificado: 02 (dois) pontos por certificado . Máximo 10 (dez) pontos
Comprovação de Experiência Profissional na área	01 ponto a cada 06 meses. Máximo 10 (dez) pontos
Entrevista Técnica	Máximo 30 pontos

8.3.2 Pontuação da Entrevista Técnica (2º Etapa)

Indicador	Pontuação Máxima
Capacidade de trabalho em equipe	5
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	5
Habilidade de comunicação	5
Conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação	15
Total	30

8.3.2.1. Etapa de caráter eliminatório e classificatório;

8.3.2.2 Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos, assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública.

8.3.2.3 As entrevistas serão realizadas pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado Publicado no Diário Oficial, e será marcada através do Diário oficial e no endereço: <http://riobrilhante.ms.gov.br/processo-seletivo/> previsto para os dias 20 e 21 de outubro de 2021.

8.3.2.4 Será atribuída a pontuação máxima de 30 pontos conforme os critérios estabelecidos no item 8.3.2.

8.3.2.5 A entrevista terá duração máxima de 30 min;

8.3.2.6. A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 10 (dez) minutos do horário agendado. O atraso superior a 10 (dez) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

8.4. A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação final, será composta pelo somatório da pontuação obtida na 1ª etapa e na 2ª etapa. Será selecionado o candidato que obtiver maior pontuação total.

8.5. Em caso de empate o critério de desempate será o candidato com maior idade, com mais experiência na respectiva área e com mais títulos comprobatórios.

8.6. Os documentos comprobatórios de escolaridade (Certificados) que forem ilegíveis, apresentarem rasuras, ou não citem o cargo, bem como aqueles que não estiverem assinados pelo emitente não serão considerados.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado da classificação será divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante e no site oficial do município no dia **26 de outubro de 2021**.

9.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9.3. O candidato que não comparecer para o ato da Contratação será considerado desistente e passará a vaga para o candidato subsequente conforme classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1 Poderão ser interpostos recursos após a publicação do resultado da classificação dentro de **01 (um) dia útil** a contar da divulgação dos resultados.

10.2 Devendo ser preenchidos o recurso em ficha própria, cujo modelo esta no anexo II deste Edital.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A homologação do resultado final será divulgada através de publicação em quadro de avisos, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, no Diário Oficial e no endereço eletrônico da Prefeitura no dia **28 de outubro de 2021**.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os candidatos classificados serão convocados no limite das vagas oferecidas, pela ordem de classificação para exercício conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante e os demais em caráter reserva.

12.2 A convocação dos candidatos para contratação ocorrerá mediante publicação no diário Oficial e no endereço eletrônico da Prefeitura.

12.3 Se convocado o candidato, se este não comparecer no prazo estabelecido pela convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

12.4 Da documentação necessária para apresentar no ato da convocação:

- i. Carteira de Identidade;
- ii. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- iii. Cadastramento no CPF;
- iv. Cadastramento no PIS/PASEP;
- v. Cópia do Certificado de Reservista;
- vi. Certidão de Casamento ou Nascimento;
- vii. Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- viii. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo atualizado);
- ix. Número da Conta Bancária – Conta salário op. 037 (Caixa Econômica de Rio Brilhante Agência 3649);
- x. 1(uma) Fotocópia do Comprovante de escolaridade autenticada(Diploma e Histórico Escolar);
- xi. Atestado admissional;
- xii. Carteira de Trabalho;
- xiii. 1 fotos 3x4;
- xiv. CPF dos Dependentes;
- xv. Certidão Negativa Civil e Criminal;

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará ao candidato a contratação imediata para ocupar o número de vagas ofertadas nesse edital, seguindo a ordem classificatória e para os demais classificados apenas a expectativa de ser contratado segundo a ordem classificatória ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições contidas nesse edital.

13.2 Não seremos efetivadas a contratação se essa implicar em acúmulo de cargos, nos termos da Constituição Federal.

13.3 As informações contidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

13.4 Por ocasião da convocação serão desclassificados o candidato que não atender qualquer das condições exigidas, não sendo passível de recurso.

*Rua Athayde Nogueira, 1033 – Centro TEL (067) 3452-7391 – CEP: 79130-000 Rio Brilhante – MS Site:
<http://www.riobrilhante.ms.gov.br> - e-mail: gabinete@riobrilhante.ms.gov.br*

13.5 Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante no endereço: <http://riobrilhante.ms.gov.br/processo-seletivo/> .

13.6 Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

13.7 Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

13.8 A vigência do Processo Seletivo Público será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.

13.9 Caberá ao Prefeito Municipal de Rio Brilhante, a homologação do Resultado Final do presente Processo Seletivo Simplificado.

Rio Brilhante – MS, 08 de outubro de 2021.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal

ANEXO I – FORULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição	
Processo Seletivo Simplificado - 08/2021	
Cargo Pretendido: () Médico Clínico Geral () Odontólogo () Fisioterapeuta 20 horas () Fisioterapeuta 40 horas () Psicólogo(a) () Assistente Administrativo () Auxiliar de Serviços Gerais () Auxiliar de Consultório Odontológico () Agente Comunitário de Saúde	
OBS: O CANDIDATO PODERÁ OPTAR SOMENTE PARA UMA VAGA (SÓ UM CARGO E LOCALIDADE).	
Nome do candidato:	
Naturalidade:	Sexo: () Masculino () Feminino
Documento: _____ () RG () CPF () CTPS () Certificado Reservista () carteira indent. profissional	
Endereço:	
Bairro:	Cidade: UF:
CEP:	Telefone: ()
E-mail:	
Candidato(a) portador (a) de deficiência? () Sim () Não	Apresentou atestado? () Sim () Não
Em caso de deficiência descrever abaixo a deficiência: _____ _____	

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para a inscrição ao cargo pretendido. Submeto-me as condições estabelecidas no edital, as quais afirmo conhecer e concordar plenamente.

Rio Brilhante - MS ___ / ___ / 2021

Assinatura do Candidato

Comprovante de inscrição
Processo Seletivo Simplificado Secretaria de Saúde – PSS – Edital nº 008/2021
Cargo Pretendido: () Médico Clínico Geral () Odontólogo () Fisioterapeuta 20 horas () Fisioterapeuta 40 horas () Psicólogo(a) () Assistente Administrativo () Auxiliar de Serviços Gerais () Auxiliar de Consultório Odontológico () Agente Comunitário de Saúde
Rio Brilhante – MS, _____
Assinatura e Carimbo do Responsável do Protocolo

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSOS – Edital n. 08/2021

NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DO RG:
CARGO:
ENDEREÇO:
FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do Candidato

Resumo:

Datas previstas

Inscrição 13 de outubro de 2021

Divulgação da Classificação dos aptos à entrevista (1ª Etapa): 19 de outubro de 2021.

Dias da entrevista 20 e 21 de outubro de 2021 horário e dia 07:00h às 11:00h e das 13:00h as 16:00h

Resultado da Classificação/2ª Etapa: dia 26 de outubro de 2021

Prazo final de apresentação de recursos: dia 27 de outubro 2021

Homologação do resultado final: dia 28 de outubro de 2021